



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento ANEXO:

#### I) No do item no PCA: 32.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens estão demonstradas na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de natureza de consumo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Da exigência de amostra

- 4.1. Para o licitante declarado habilitado e classificado em primeiro lugar em cada Lote (se o licitante vencer os lotes ampla e cota reservada) o licitante poderá apresentar apenas uma vez, será solicitado **01 (uma) amostra de cada produto, exceto para o item 13**, compatível com as especificações deste Termo de Referência e Proposta Vencedora;
- 4.2. As amostras dos produtos deverão estar de acordo com os itens cotados, e deverão ser apresentadas para análise, em **até 48 (quarenta e oito) horas** da convocação ao licitante, que poderá ocorrer presencialmente via ata da sessão, fax, correspondência ou imprensa oficial, na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua João Duarte, Nº 2222, Centro, Ibicuitinga-CE;





- 4.3. Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade e de fabricação nacional, obedecendo às descrições contidas neste Termo de Referência **ANEXO I**;
- 4.4. É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade dos produtos apresentados;
- 4.5. Das amostras apresentadas em embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- 4.6. A análise das amostras apresentadas será promovida pela comissão formada responsável e acompanhada e supervisionada pela Secretária de Assistência Social;
  - 4.6.1. A comissão emitirá Laudo de Análise Técnica de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**, (com as devidas justificativas, quando da reprovação), das amostras apresentadas pelas licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeira Oficial do Município de Ibicuitinga-CE;
- 4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Equipe responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a Proposta do licitante será recusada;
- 4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.9. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 4.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- 4.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais ou etiquetas impressas em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 4.12. As referidas amostras somente poderão ser entregues por representante legal da empresa mediante documentação que o identifique como tal ou por procuração pública ou particular "especifica", onde na ocasião, o mesmo só poderá representar uma única empresa.

#### Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.





## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da unidade gestoras requisitantes.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





- 6.10.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11.O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- 7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

#### Prazo de pagamento

7.18.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





7.19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 7.20.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo [**MENOR PREÇO**].

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto





ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.</u>
- 8.10.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





8.18.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;</u>
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - a) **Quando S.A,** balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5°, da Lei Federal N° 6.404/76).
  - b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5°, parágrafo 2°, do Decreto-lei N° 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
  - c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 558.990,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na em acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.
- 10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
12	01	08.244.0011.2.078	3.3.90.32.00

Ibicuitinga-CE, 30 de setembro de 2024.

VIRGÍNIA MENESES FREIRE

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social





# ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

# LOTE 1 – CESTAS BÁSICAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SARDINHA ENLATADA: Sardinha, óleo comestível e sal. Pode conter suco próprio da constituição. Embalagem contendo 125 gramas do produto, contendo informações do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação e validade, Selo de INSPEÇÃO, SIF. Embalagem da entrega: caixas de papelão.	6750	Lata	R\$ 5,20	R\$ 35.100,00
2	Ovo de galinha novo, íntegro, de tamanho médio, com peso aproximado de 60g, com casca de cor marrom clara, embalados em lâminas de papelão na parte inferior e plástico transparente envolvendo o todo. Cada lâmina deverá ter 30unid do produto. Deve acompanhar: rotulagem (de acordo com a RDC N° 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009), tabela nutricional, data de validade e outras informações do produto.	2250	Bandeja	R\$ 22,23	R\$ 50.017,50
3	Óleo de soja refinado. Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica, contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão com informações do produto.	2250	Garrafa	R\$ 9,07	R\$ 20.407,50
4	AÇUCAR Ingrediente: Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, fragmentos estranhos e livre de umidade e não deve ser empedrado. Embalagem da entrega Embalagem primária saco de polietileno atóxico contendo informação nutricional, prazo de validade (mínimo de 6 meses), número de lote, peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: fardo de 10 kg.	4500	Quilograma	R\$ 5,86	R\$ 26.370,00
5	Arroz parboilizado longo fino tipo 1. Livre de insetos e de impurezas. Embalagem primária transparente de 1kg, contendo informações nutricionais, composição e data de validade. Embalagem secundária: saco plástico transparente tipo fardo contendo 30kg.	6750	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 42.727,50
6	Farinha de mandioca torrada, fina, livre de impurezas. Embalagem plástica transparente de 1kg. Contendo especificações, contendo informações nutricionais e composição do produto. Embalagem secundária: fardo em plástico transparente.	2250	Quilograma	R\$ 7,20	R\$ 16.200,00
7	Massa de milho: massa pré-cozida rica em ferro e ácido fólico. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Acondicionada em embalagem de 500g, com informações nutricionais, data de validade e composição do produto. Embalagem secundária de papel com identificação.	6750	Pacote	R\$ 3,63	R\$ 24.502,50
8	FEIJÃO DE CORDA: feijão de corda. grãos inteiros. aspecto de novo, ausência de sujidades e pragas. EMBALAGEM DA ENTREGA: pacote de 1kg com	6750	Quilograma	R\$ 12,45	R\$ 84.037,50





	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido EMBALAGEM SECUNDÁRIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG				
9	Macarrão tipo espaguete. Massa alimentícia obtida da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos do produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico com informações nutricionais, data de validade e composição contendo no mínimo 400g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo.	6750	Pacote	R\$ 4,48	R\$ 30.240,00
10	Biscoito doce, tipo Maria, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto com vitaminas e minerais. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 350g do produto apresentando data de validade, informação nutricional e composição. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo informações sobre o produto.	2250	Pacote	R\$ 6,55	R\$ 14.737,50
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER composição mínima. Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido, açúcar invertido e sal mínimo de 470 kcal e 10g de proteína por porção de 100 g do produto. Embalagem da Entrega: Primaria saco de polietileno atóxico contendo informações do fornecedor, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de no mínimo (350g). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade de no mínimo 05 a 01 ano. Secundárias caixas de papelão, validade de no mínimo 05 a 01 ano.	2250	Pacote	R\$ 6,50	R\$ 14.625,00
12	Leite em pó integral enriquecido com 12 vitaminas (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês. O produto deve estar seco e solto no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O leite não deverá ter glúten. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. Deve apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, referente a amostra apresentada. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais Embalagem primária: sachê aluminizado de 500g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: fardo de papel contendo 10Kg.	2250	Pacote	R\$ 25,94	R\$ 58.365,00
13	Sacos Transparentes Virgens 60 x 90 Cm. Fabricado em POLIETILENO, servindo para embrulhar e proteger inúmeros bens de consumo, especialmente alimentos perecíveis e não perecíveis	2250	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 1.912,50
		VA	ALOR TOTA	L DO LOTE:	R\$ 419.242,50





# LOTE 2 – CESTAS BÁSICAS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SARDINHA ENLATADA: Sardinha, óleo comestível e sal. Pode conter suco próprio da constituição. Embalagem contendo 125 gramas do produto, contendo informações do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação e validade, Selo de INSPEÇÃO, SIF. Embalagem da entrega: caixas de papelão.	2250	Lata	R\$ 5,20	R\$ 11.700,00
2	Ovo de galinha novo, íntegro, de tamanho médio, com peso aproximado de 60g, com casca de cor marrom clara, embalados em lâminas de papelão na parte inferior e plástico transparente envolvendo o todo. Cada lâmina deverá ter 30unid do produto. Deve acompanhar: rotulagem (de acordo com a RDC N° 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009), tabela nutricional, data de validade e outras informações do produto.	750	Bandeja	R\$ 22,23	R\$ 16.672,50
3	Óleo de soja refinado. Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica, contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão com informações do produto.	750	Garrafa	R\$ 9,07	R\$ 6.802,50
4	AÇUCAR Ingrediente: Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, fragmentos estranhos e livre de umidade e não deve ser empedrado. Embalagem da entrega Embalagem primária saco de polietileno atóxico contendo informação nutricional, prazo de validade (mínimo de 6 meses), número de lote, peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: fardo de 10 kg.	1500	Quilograma	R\$ 5,86	R\$ 8.790,00
5	Arroz parboilizado longo fino tipo 1. Livre de insetos e de impurezas. Embalagem primária transparente de 1kg, contendo informações nutricionais, composição e data de validade. Embalagem secundária: saco plástico transparente tipo fardo contendo 30kg.	2250	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 14.242,50
6	Farinha de mandioca torrada, fina, livre de impurezas. Embalagem plástica transparente de 1kg. Contendo especificações, contendo informações nutricionais e composição do produto. Embalagem secundária: fardo em plástico transparente.	750	Quilograma	R\$ 7,20	R\$ 5.400,00
7	Massa de milho: massa pré-cozida rica em ferro e ácido fólico. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Acondicionada em embalagem de 500g, com informações nutricionais, data de validade e composição do produto. Embalagem secundária de papel com identificação.	2250	Pacote	R\$ 3,63	R\$ 8.167,50
8	FEIJÃO DE CORDA: feijão de corda. grãos inteiros. aspecto de novo, ausência de sujidades e pragas. EMBALAGEM DA ENTREGA: pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido EMBALAGEM SECUNDÁRIA ACONDICIONADO	2250	Quilograma	R\$ 12,45	R\$ 28.012,50





	EM FARDOS DE 30KG		<u> </u>		<u></u>
9	Macarrão tipo espaguete. Massa alimentícia obtida da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos do produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico com informações nutricionais, data de validade e composição contendo no mínimo 400g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo.	2250	Pacote	R\$ 4,48	R\$ 10.080,00
10	Biscoito doce, tipo Maria, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto com vitaminas e minerais. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 350g do produto apresentando data de validade, informação nutricional e composição. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo informações sobre o produto.	750	Pacote	R\$ 6,55	R\$ 4.912,50
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER composição mínima. Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido, açúcar invertido e sal mínimo de 470 kcal e 10g de proteína por porção de 100 g do produto. Embalagem da Entrega: Primaria saco de polietileno atóxico contendo informações do fornecedor, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de no mínimo (350g). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade de no mínimo 05 a 01 ano. Secundárias caixas de papelão, validade de no mínimo 05 a 01 ano.	750	Pacote	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
12	Leite em pó integral enriquecido com 12 vitaminas (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês. O produto deve estar seco e solto no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O leite não deverá ter glúten. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. Deve apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, referente a amostra apresentada. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais Embalagem primária: sachê aluminizado de 500g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: fardo de papel contendo 10Kg.	750	Pacote	R\$ 25,94	R\$ 19.455,00
13	Sacos Transparentes Virgens 60 x 90 Cm. Fabricado em POLIETILENO, servindo para embrulhar e proteger inúmeros bens de consumo, especialmente alimentos perecíveis e não perecíveis	750	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 637,50
	VALOR TOTAL DO LOTE:				